

**ATA DA 673ª SESSÃO PLENÁRIA  
ORDINÁRIA AMPLIADA DO CONSELHO  
FEDERAL DE ECONOMIA, REALIZADA NOS  
DIAS 21 e 22 DE OUTUBRO DE 2016, EM  
BRASÍLIA-DF.**

**PARTICIPANTES:** Economistas Júlio Miragaya, Presidente, Odisnei Antônio Béga, Vice-Presidente, Conselheiros Federais: Antonio Melki Júnior, Bianca Lopes Andrade Rodrigues, Denise Kassama Franco do Amaral, Eduardo José Monteiro da Costa, Henri Wolf Bejzman, Jin Whan Oh, João Manoel Gonçalves Barbosa, Luiz Alberto de Souza Aranha Machado, Nei Jorge Correia Cardim, Nelson Pamplona da Rosa, Paulo Hermance Paiva, Paulo Salvatore Ponzini, Pedro Andrade de Oliveira e Róridan Penido Duarte. Participaram, ainda, a Superintendente Aline Tales Ferreira; os Assessores Jane Lopes da Silva, Natália Lepsch Kenupp Batista, Thiara de Oliveira Lima e Júlio César Poloni de Góes; o Jornalista Manoel José Castanho; a Advogada Marília Andrade Rosa Abrantes; e o Procurador-Chefe Marcus Vilmon Teixeira dos Santos. Presentes também os Conselheiros Suplentes Carlos Alberto Safatle, Fernando de Aquino Fonseca Neto, Henrique Jorge M. Marinho e Mônica Beraldo Fabrício da Silva. **1. DEBATE CONJUNTURA ECONÔMICA**

**ABERTURA** - Tema: Ajuste Fiscal: PEC 241/16 e renegociação da dívida dos Estados (PLP 257). Debatedores convidados: Economistas Samuel Pessoa (FGV) e João Sicsú (IE-UFRJ). Coordenação dos Trabalhos: Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte **2. ABERTURA DA SESSÃO PLENÁRIA:** Às nove horas do dia vinte e um de outubro de 2016, em Brasília-DF, o Presidente do Cofecon, Economista Júlio Miragaya, iniciou os trabalhos da sexcentésima septuagésima Terceira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia, agradecendo a presença de todos. **2.1. Justificativa de Ausência e Votação.** Devido à coordenação de evento do Governo do Maranhão, esteve ausente o Conselheiro Federal Felipe Macedo de Holanda, substituído pelo Conselheiro Federal Henrique Jorge Medeiros Marinho; por motivos profissionais esteve ausente a Conselheira Celina Martins Ramalho, substituída pelo Conselheiro Federal Carlos Alberto Safatle. **2.2 Discussão e aprovação da nota técnica objeto do debate de conjuntura econômica.** Relatoria: Conselheiro Federal Róridan Penido Duarte. Após discussão, foi aprovada a nota técnica Para Além da PEC 241/2016, cujo teor é: “O Cofecon apoia a correção da geração de déficits persistentes e excessivos ocorrida no Brasil em período recente, mas o chamado “Novo Regime Fiscal”, proposto pela PEC 241/2016, pode trazer consequências desfavoráveis, passíveis de serem evitadas, ainda que deva favorecer a retomada da atividade econômica num primeiro momento. A avaliação dos impactos da PEC 241 deve ser feita à luz de certas características da economia brasileira, onde: (i) a estrutura tributária é regressiva, ou seja, penaliza mais os mais pobres porque em nosso modelo prevalecem impostos sobre produção e consumo em detrimento dos impostos sobre renda e patrimônio; (ii) as despesas com juros da dívida pública são elevadíssimas, respondendo por cerca de 9% do PIB ao ano, algo sem comparação no mundo atualmente; (iii) a população idosa vai crescer de forma acelerada nos próximos anos, o que exigirá gastos bem maiores em benefícios previdenciários e assistenciais e em saúde; (iv) os investimentos públicos são irrisórios, inferiores a 1% do PIB, embora fundamentais para melhorar nossa infraestrutura e atrair outros investimentos. Os gastos públicos primários da União, em termos globais, têm contribuído para diminuir as desigualdades, o que pode ser comprometido com o atual formato da PEC 241. Por outro lado, é preciso deixar claro para toda a sociedade que a ação do Estado em outras áreas tem gerado efeito inverso, concorrendo para acentuar essas desigualdades, como é o caso da política tributária, pela regressividade dos tributos, e da política monetária, pelos níveis de taxas básicas reais de juros. No caso da taxa básica de juros, é difícil entender por que nos últimos 25 anos apenas entre 2012 e 2013 o Brasil não praticou a primeira ou segunda mais alta no mundo, em termos reais. Por que precisamos pagar tão mais, inclusive do que países com condições bem menos favoráveis, para controlar nossa inflação e rolar nossa dívida pública? Em todo caso, temos instrumentos adicionais de controle do crédito, tais como alíquotas de

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

51 recolhimentos compulsórios, limites de alavancagem das instituições financeiras e de parcelas de  
52 empréstimos, que poderiam viabilizar níveis menos elevados de taxas de juros. Assim, ganham  
53 demais e pagam impostos de menos os que têm recursos para mantê-los em títulos públicos, com os  
54 níveis de taxa de juros recebidos, ou em ações e quotas de empresas, com seus dividendos recebidos  
55 isentos de imposto de renda. Não se trata de penalizar ou perseguir os mais ricos, mas tão somente  
56 seguir os padrões internacionais. Atualmente o imposto de renda sobre lucros e dividendos  
57 distribuídos vigora em 35 dos 36 integrantes da OCDE, tendo deixado de ser cobrado no Brasil desde  
58 1996. Seu retorno, mesmo com a reduzida alíquota de 15% com que vigorava, teria propiciado uma  
59 arrecadação de 0,8% do PIB em 2013. Para as taxas básicas reais de juros, também deveria haver um  
60 esforço para adequá-las aos padrões internacionais. Apesar da premência em se buscar o equilíbrio,  
61 esse “Novo Regime Fiscal” joga o ônus do ajuste sobre as camadas mais carentes de recursos e de  
62 oportunidades e provoca redução de direitos sociais já alcançados dentre os estabelecidos em nossa  
63 Constituição. Obviamente, sempre seremos favoráveis a elevar a eficiência dos gastos públicos e  
64 minimizar desvios e desperdícios. Em particular, subsídios financeiros e desonerações tributárias  
65 devem ser reavaliados, mas com o devido cuidado, pois parte deles pode ser indicada por favorecer  
66 o desenvolvimento econômico ou acomodar as elevações ocorridas nos custos unitários do trabalho.  
67 A PEC 241, contudo, vai muito além, ao congelar o valor real das despesas primárias da União por  
68 20 anos, levando a uma retração real per capita de 9,2%, com base nas projeções populacionais do  
69 IBGE. Em um país com tamanha desigualdade, benefícios previdenciários devem ser vistos também  
70 como um bônus para sua diminuição, uma vez que grande parte dos beneficiários de fato continua ou  
71 poderia continuar trabalhando. Por isso, deve-se fazer o possível para que não sejam reduzidos, a  
72 menos que uma reforma tributária institua um imposto de renda negativo, que teria tudo para ser até  
73 melhor que os “benefícios previdenciários precoces” que cumprem a sua função. Além de maior  
74 equidade, reduzir os gastos com o serviço da dívida e elevar a tributação dos mais ricos seria mais  
75 eficiente por prejudicar menos o crescimento econômico, na medida em que preservaria mais a  
76 demanda agregada, pois esses contribuintes não precisam retrair seu consumo se ganharem menos  
77 juros ou pagarem mais impostos. Limites apenas para as despesas correntes e em termos de  
78 participação no PIB nominal seriam menos perniciosos, principalmente se essa participação puder ser  
79 alterada por cada novo governo. Ao contrário do argumentado na Exposição de Motivos que  
80 acompanha o texto da PEC 241 (EMI nº 00083/2016 MF MPDG), limites em participação no PIB  
81 nominal não teriam caráter pró-cíclico, pois o governo não precisaria nem deveria gastar até o limite  
82 todos os anos. A política fiscal deveria ser pautada por gastos abaixo dos limites nos períodos de  
83 expansão, que seriam acumulados para poder aumentar seus gastos nos períodos de recessão. As  
84 despesas de capital sem esse tipo de limitação manteriam maior liberdade aos investimentos públicos,  
85 que são gastos essenciais para elevação do bem-estar e viabilização de uma série de investimentos  
86 privados”. **2.3. Ata da Sessão Plenária anterior: leitura, emendas e aprovação da Ata da 672ª**  
87 **Sessão Plenária, realizada no dia 3 setembro de 2016, em Natal-RN.** Após ajustes, a ata foi  
88 aprovada. **2.4. Informes da Presidência: 2.4.1. Assuntos administrativos:** Informes sobre o PLS  
89 658/2007 – O presidente Júlio Miragaya informou que foi enviado um comunicado ao Sistema  
90 Cofecon/Corecon sobre a importância do voto favorável ao PLS 658/2007 e franqueou a palavra para  
91 o Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim. O Presidente solicitou que fosse incluído na ordem do dia  
92 o tema concurso público nacional para o Sistema Cofecon/Corecons, devido à demanda dos  
93 Corecons; e o Requerimento do Corecon-RN relativo à participação dos Presidentes dos Conselhos  
94 Regionais de Economia no Seminário Internacional: Modelo de Desenvolvimento para a América  
95 Latina e o Caribe. **2.4.2. Representação institucional e participação em eventos:** Presidente Júlio  
96 Miragaya: Nos dias 14 e 15 de setembro o Presidente Júlio Miragaya participou do XXI Encontro da  
97 Anipes, no auditório da Associação Comércio do Distrito Federal – ACDF, em Brasília-DF. No dia  
98 22 de setembro participou como debatedor no Seminário da Região Norte, promovido pela  
99 Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE), na sede do Banco da Amazônia, na cidade de  
100 Belém-PA. No dia 20 de outubro conduziu a reunião da campanha nacional pela redução da

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

101 desigualdade social no Brasil, no plenário João Paulo de Almeida Magalhães, na sede Cofecon, em  
102 Brasília-DF. Conselheiros Federais e Colaboradores: O Conselheiro Nelson Pamplona da Rosa  
103 representou o Cofecon na reunião com tema: “Falta de motivação ou ambiente hostil para a  
104 indústria?”, promovida pelo Conselho de Economia da FIESC, em sua sede, realizada no dia 6 de  
105 setembro de 2016. A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva representou o Cofecon na  
106 Audiência Pública “A crise política, econômica, social e ética no Brasil à luz dos Direitos humanos,  
107 com foco na permissão aos entes da federação de utilizar estatais não dependentes para emitir  
108 debêntures, sob a justificativa de ceder direitos de créditos tributários e não tributários”, promovida  
109 pela Auditoria Cidadã da Dívida, realizada no dia 12 de setembro de 2016, no Senado Federal, em  
110 Brasília/DF; também representou o Cofecon na reunião para a discussão da estratégia de articulação  
111 de grandes seminários em universidades, no dia 26 de setembro de 2016, evento realizado pela  
112 Aliança pelo Brasil, na Faculdade de Direito da UnB; e participou do debate: “Sementes de um novo  
113 Brasil” representando o Cofecon, no dia 05 de outubro de 2016, evento promovido pela Auditoria  
114 Cidadã da Dívida, no auditório da Reitoria da UnB. A Conselheira Celina Martins Ramalho participou  
115 da mesa de Inovação no Ensino das Ciências Econômicas do XXXI Congresso da Ange, no dia 06 de  
116 outubro de 2016, no Instituto de Economia da UNICAMP, em Campinas-SP. O Economista Roberto  
117 Bocaccio Piscitelli representou o Cofecon na Reunião da Frente Parlamentar Mista com Participação  
118 Popular, no dia 11 de outubro de 2016, evento promovido pela Auditoria Cidadã da Dívida, na  
119 Câmara dos Deputados, em Brasília/DF. A Conselheira Mônica Beraldo Fabrício da Silva participa  
120 do 24th World Mining Congress, realizado no período de 18 a 21 de outubro de 2016, na cidade do  
121 Rio de Janeiro- RJ. **2.4.3. Correspondências relevantes.** Não há destaques. **2.5. Informes dos**  
122 **Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho**: Comissão de Tomada de Contas –  
123 Conselheiro João Manoel; sem informes. Comissão de Licitação – Conselheira Bianca Rodrigues  
124 informou sobre os quatro processos que estão em andamento, referentes a logísticas de organização  
125 eventos para o Cofecon; clipping; telefonia fixa, internet e voIP; e infraestrutura de informação.  
126 Foram finalizados os processos referentes à central telefônica e equipamentos de áudio e vídeo.  
127 Comissão de Educação – Conselheira Celina Ramalho (ausente). A Conselheira Denise Kassama e o  
128 assessor Júlio Poloni apresentaram o projeto “Desafio quero ser Economista”. Comissão de  
129 Comunicação – Presidente Júlio Miragaya informou que a próxima revista vai ser entregue antes da  
130 674ª plenária com os articulistas principais Mansueto Almeida e Fábio Santos. Comissão de Normas  
131 Legislação e Ação Parlamentar – Conselheiro Nei Cardim: sem informes. Comissão de Fiscalização  
132 e Registro Profissional - Conselheiro Paulo Hermance: sem informes. Comissão de Política  
133 Econômica – Conselheiro Róridan Duarte: sem informes. Comissão CBE – O Conselheiro Róridan  
134 Duarte informou que, tendo em vista a recusa, por parte de Albert Fishlow, para ministrar a  
135 Conferência Magna do CBE, foi deliberado pelo Corecon-MG encaminhar convite para o economista  
136 sul-coreano, professor de Cambridge, Ha-Joon Chang, e solicitar apoio à Conselheira Celina Martins  
137 Ramalho e ao Conselheiro Jin Whan Oh para intermediar o envio desse convite. Comissão de  
138 Desenvolvimento Regional – Conselheiro Felipe de Holanda (ausente); Comissão de Planejamento  
139 Estratégico Modernização e Qualidade de Gestão, o Presidente Júlio Miragaya após discussão em  
140 plenário sugeriu o Conselheiro Federal Jin Whan Oh para substituir o Conselheiro Federal Paulo  
141 Salvatore Ponzini. Aprovada a substituição e mantidos todos os integrantes da Comissão; GT Sede  
142 dos Regionais – Conselheiro Sebastião Demuner (ausente); GT Cooperativa de Crédito dos  
143 Economistas – O Conselheiro Fernando Aquino informou que está sendo negociado o convênio com  
144 o Sicoob; GT Mulher Economista – A Conselheira Bianca Lopes de Andrade informou sobre a  
145 palestra que houve em comemoração ao “Outubro Rosa” e solicitou apoio para uma publicação de  
146 livro das mulheres economistas. GT Banco de Dados Cofecon – Conselheiro Pedro Andrade de  
147 Oliveira: as tratativas estão sendo feitas pelos funcionários Fernando e Maria Aparecida e foi acertado  
148 que até a próxima plenária haverá indicadores econômicos no site do Cofecon. GT Sistematização de  
149 Indicadores – Conselheiro Eduardo Monteiro da Costa: sem informes. GT Perícia Econômico-  
150 Financeira – Conselheiro Henri Bejzman: informar que o cadastro nacional de peritos em economia

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

151 e finanças está em fase final de elaboração e em breve será implementado. GT Responsabilidade  
152 Social – A Conselheira Denise Kassama informou sobre as ações sociais desenvolvidas na semana  
153 do economista. GT Operacionalização da Eleição Eletrônica – O Vice-Presidente Odisnei Béga  
154 informou que foram enviados aos Corecons todos procedimentos a serem realizados na eleição  
155 eletrônica. O Presidente Júlio Miragaya informou que o Cofecon recebeu duas denúncias, nos  
156 processos eleitorais em Santa Catarina e São Paulo. Após discussão, definiu-se que seriam designados  
157 pela presidência dois observadores do Cofecon para acompanhar os trabalhos eleitorais 2016 no  
158 âmbito do Corecon/SP. GT da Transparência – O Conselheiro Pedro Andrade de Oliveira informou  
159 que estão buscando informações nos Corecons sobre o que está sendo realizado perante a  
160 determinação do TCU. O Conselheiro Pedro Andrade acrescentou ainda que na próxima reunião  
161 plenária será apresentado uma síntese sobre os procedimentos e orientações básicas aos Regionais,  
162 conforme acordado com os componentes do GT. **2.6. Informes dos Conselheiros Federais:**  
163 Conselheiro Melki solicitou um informe sobre o orçamento gasto do Cofecon **3. ORDEM DO DIA**  
164 **3.1. Decisão Ad Referendum do Plenário 3.1.1. Deliberação nº 4.860, de 26 de setembro de 2016:**  
165 Julga “Ad Referendum” (Processo nº 17.688/2016) recurso interposto contra decisão Plenária do  
166 Corecon/SP, a qual julgou decisão da Comissão Eleitoral deferindo impugnação de candidatura em  
167 processo eleitoral. O relator, Presidente Júlio Miragaya, apresentou a deliberação que julgou o recurso  
168 manejado contra a decisão da Comissão Eleitoral, considerando parcialmente procedente e  
169 restabelecendo o registro profissional suspenso do economista Pedro Afonso Gomes e, por  
170 consequência, sua candidatura no processo eleitoral em andamento no Corecon-SP, sem prejuízo do  
171 trâmite do processo ético-disciplinar em curso no âmbito do próprio Corecon. Após discussão, a  
172 deliberação foi aprovada. **3.2 Consulta: Tratamento dispensado às Sociedades Uniprofissionais –**  
173 **Procedência: Corecon-RJ – (Processo nº 17.722/2016).** O relator, Conselheiro Antônio Melki  
174 Júnior, apresentou parecer jurídico indicando que as sociedades uniprofissionais que explorem  
175 serviços privativos/inerentes à profissão de economista devem registrar-se nos Conselhos Regionais  
176 de Economia, mas que cabe ao plenário do Cofecon disciplinar e regulamentar o assunto. Sugeriu que  
177 o citado parecer fosse enviado aos conselheiros federais para uma análise mais aprofundada, a fim de  
178 que o tema seja discutido em sessão plenária. **3.3. Posicionamento quanto ao entendimento**  
179 **necessidade de homologação, pelo Plenário do Cofecon, da remissão de débitos decorrentes do**  
180 **cancelamento ex-officio no caso de falecimento do economista – (Processo nº 15.293/2011).** O  
181 relator, Conselheiro Róridan Penido Duarte informou que nos casos em que a dívida do economista  
182 não ultrapasse o valor de 10 (dez) vezes o valor da anuidade não é necessário que o processo seja  
183 enviado para o COFECOM para homologação, e que se esses débitos perfazem um valor acima  
184 daquele montante, a remessa ao Conselho Federal para a homologação é obrigatória. Destacou que é  
185 uma praxe reiterada do Cofecon a remissão de todos os débitos dos economistas falecidos e  
186 apresentou proposta de alteração do artigo 16 e do parágrafo único do artigo 17 do Manual de  
187 Arrecadação do Sistema Cofecon/Corecons (Resolução nº 1.853, de 28 de maio de 2011), nos  
188 seguintes termos: “Art. 16 No caso de falecimento do economista, proceder-se-á à baixa “ex-officio”  
189 do registro e à remissão dos débitos eventualmente existentes. Art. 17. [...] Parágrafo Único - O  
190 reconhecimento da inexigibilidade de débitos prevista neste artigo, aprovado pelo Plenário do  
191 Conselho Regional, deverá ser submetido ao Conselho Federal de Economia para homologação,  
192 ressalvada a hipótese prevista no artigo 16.” Em votação a proposta foi aprovada. **3.4. Manifestação**  
193 **quanto às barreiras das normas no que tange ao cancelamento de registro e os empecilhos para**  
194 **superar os altos índices de inadimplência – Procedência: Corecon-RJ – (Processo nº**  
195 **17.484/2016);** O relator, Conselheiro Antonio Melki Júnior, informou alguns entraves da legislação  
196 da profissão do economista no que tange ao cancelamento de registro e dos obstáculos para superar  
197 os altos índices de inadimplência das pessoas físicas e jurídicas. Foi deliberado que numa próxima  
198 reunião será apresentada resolução que delibere a revisão das regras relacionadas ao saneamento de  
199 cadastro e conseqüente cancelamento, de ofício, de registro junto ao Corecon. **3.5. Análise do Projeto**  
200 **de Lei nº 439/2015: Dispõe sobre o exercício de atividades nos campos da Administração.** O

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

201 relator, Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim, informou a necessidade de acompanhamento desse  
202 projeto e de outros no Congresso, que de alguma forma se relacionam com o PLS 658/2007, que  
203 regulamenta do exercício da profissão de Economista. Em votação, foi aprovada a contratação de  
204 pessoa jurídica ou física para realização de assessoria parlamentar, haja vista que o contrato de  
205 prestação de serviços foi encerrado em agosto de 2016. **3.6. Autorização para alienação de bens**  
206 **imóveis – Interessado: Corecon-SC - (Processo nº 17.658/2016).** O relator, Vice-Presidente  
207 Odisnei Antônio Béga, informou que no dia 17 de outubro de 2016, foi juntado aos autos a  
208 Deliberação nº 1.913, de 3 de setembro de 1996. Este normativo autorizou o Corecon-SC a fazer  
209 alienação de imóvel e aquisição da nova sede. O documento é de autoria do Conselho Federal de  
210 Economia e se encontra devidamente assinado pelo Presidente do Cofecon à época. Depois de ser  
211 remetido ao plenário foi aprovado o arquivamento do processo em função da perda de seu objeto.

212 **3.7. Recurso – Prestação de Contas do Conselho Regional de Economia da 14ª Região-MT –**  
213 **Exercício de 2014 – (Processo nº 17.102/2015);** O relator, Vice-Presidente Odisnei Antônio Béga,  
214 informou que após a análise detida dos autos, bem como ainda todos os documentos que foram juntados,  
215 especialmente no que tange à gravidade da situação administrativa e financeira do regional, sugere que  
216 seja homologada, com ressalvas, a prestação de contas do Corecon-MT referente ao ano de 2014,  
217 recomendando ao Regional: 1. que cumpra rigorosamente os prazos estipulados pelo Manual de  
218 Procedimentos Contábeis e Financeiros aprovado pela Resolução Cofecon 1.841, de 10/12/2010; 2. que  
219 o Regional tenha maior controle com os documentos públicos referentes às despesas e aos pagamentos  
220 realizados; 3. que o Corecon-MT informe ao Cofecon o resultado do processo administrativo aberto  
221 para a apuração de recebimentos de valores em dinheiro ou em cheques no Regional; e 4. que o Regional  
222 resolva os problemas envolvendo a dívida ativa. O Conselheiro João Manoel solicitou que fosse  
223 submetida à votação preliminar a não admissibilidade do recurso interposto pelo interventor Carlos  
224 Roberto de Castro. Em votação o recurso foi admitido, com três votos contrários dos Conselheiros  
225 Antonio Melki Jr, Nelson Pamplona da Rosa e João Manoel Gonçalves Barbosa; e uma ausência do  
226 Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim. Na análise de mérito, foi submetida à apreciação a proposta de  
227 conhecer e dar provimento ao recurso interposto pelo interventor Carlos Roberto de Castro contra a  
228 Deliberação COFECON nº 4.846, de 1º de fevereiro de 2016, para homologar, com ressalvas, a  
229 prestação de contas do Conselho Regional de Economia da 14ª Região-MT, referente ao exercício de  
230 2014. Em votação a proposta foi aprovada, com três votos contrários dos Conselheiros Antonio Melki  
231 Jr, Nelson Pamplona da Rosa e João Manoel Gonçalves Barbosa; e uma ausência do Conselheiro Nei  
232 Jorge Correia Cardim. **3.8. Participação do Conselho Federal de Economia no Comitê Nacional**  
233 **do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral – MCCE:** A relatora, Conselheira Federal  
234 Denise Kassama, considerou que devido às reuniões do MCCE serem realizadas em Brasília, seria  
235 viável a indicação de um Conselheiro que resida em Brasília. Após consulta foi aprovada a indicação  
236 do Conselheiro Róridan.Penido Duarte. **4. CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA. 4.1.**  
237 **Fixação dos valores das anuidades, emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e**  
238 **jurídicas aos Conselhos de Economia para o exercício de 2017 - (Processo nº 17.714/2016);** O  
239 relator, Conselheiro Nei Jorge Correia Cardim, apresentou os valores atualizados pelo INPC,  
240 inclusive indicando que as informações constam dos dispositivos da própria resolução. O reajuste no  
241 período de 1º de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016 é de 9,5582%, sendo o teto da anuidade de R\$  
242 545,87 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), valor sobre o qual os conselhos  
243 regionais mediante resolução própria podem conceder descontos de no máximo 20%, aplicando,  
244 ainda, os descontos de pontualidade de 10% para o valor a ser pago se o pagamento for efetuado até  
245 o dia 31 de janeiro de 2017 e de 5% se o pagamento for efetuado até o dia 28 de fevereiro de 2017.  
246 O assunto foi submetido à discussão e aprovado conforme o voto do relator. **4.2. Solicitação de**  
247 **alteração da vigência do V Programa Nacional de Recuperação de Créditos – Resolução nº**  
248 **1.952/2016 –Procedência: Corecon-DF – (Processo nº 17.473/2016).** O relator, Conselheiro  
249 Antônio Melki Júnior, informou que o Corecon-DF encaminhou ao Plenário do Conselho Federal de  
250 Economia a solicitação de prorrogação do prazo de vigência da Resolução nº 1.952, de 26 de abril de

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

251 2016, que cria o V Programa Nacional de Recuperação de Créditos dos Sistema Cofecon/Corecons  
252 com vigência prevista até o dia 02 de novembro de 2016, sob a justificativa da necessidade de concluir  
253 as negociações ainda pendentes. O Conselheiro Paulo Ponzini pediu a palavra e afirmou ser contrário  
254 ao término de renovações do Programa. Ele defendeu a importância desse instrumento para os  
255 CORECONS pequenos e demonstrou com os dados financeiros das recuperações efetuadas,  
256 principalmente considerando a atual conjuntura e o alto grau de inadimplência com o qual o Sistema  
257 convive e conviverá nos próximos anos, segundo o Conselheiro. O relator apresentou voto favorável  
258 à prorrogação do programa até o dia 30 de dezembro de 2016, mas destacou a necessidade de o  
259 Cofecon suspender a aprovação de reiterados e sucessivos programas que concedam a isenção de  
260 multas e juros, pois tais práticas incentivam o não cumprimento tempestivo das obrigações dos  
261 economistas junto aos Corecons. **4.3. Andamento do processo de incorporação do Corecon-AP ao**  
262 **Corecon-PA – Processo nº 17.133/2015: 4.3.1. Solicitação de anistia ao empréstimo concedido**  
263 **pelo Cofecon ao Corecon-AP;** O relator, Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa, informou  
264 que ao assumir o Corecon-AP, o Corecon-PA fez um levantamento da situação contábil, jurídica e  
265 administrativa do Regional. Em face desse levantamento, encaminhou ao Cofecon solicitação para  
266 remissão do empréstimo assumido pelo Corecon-AP, uma vez que os gastos para sanar as pendências  
267 com a incorporação do Regional gerariam elevado gasto para o Corecon-PA. Após discussão em  
268 Plenária votou-se pela continuidade da suspensão do processo até que o mesmo fosse devidamente  
269 instruído com todas as informações necessárias para o julgamento da remissão do débito. **4.3.2.**  
270 **Solicitação de isenção de juros e multas, aos economistas registrados no Corecon-AP, nas**  
271 **anuidades relativas a 2016. Permitir o desconto e emitir três boletos, 30 de novembro, 30 de**  
272 **dezembro e 30 de janeiro.** O relator, Conselheiro Eduardo José Monteiro da Costa, informou que o  
273 Corecon PA/AP encaminhou ao Cofecon o ofício nº 0206/2016 solicitando a retirada de juros e multas  
274 das anuidades de 2016 dos economistas registrados no então incorporado Corecon-AP, haja vista que  
275 os problemas administrativos ocorridos na geração de boletos anuais em 2015 acabaram por gerar a  
276 cobrança de multas e juros indevidas. O relator apresentou a proposta de homologação da decisão do  
277 Plenário do Corecon-PA/AP que concedeu a exclusão de juros e multas relativos às anuidades de  
278 2016 aos economistas do CORECON-AP que não receberam os boletos para pagamento, devendo  
279 observar-se o que segue: os pagamentos das anuidades de pessoas físicas e pessoas jurídicas,  
280 referentes ao exercício de 2016, poderão ser efetuados em cota única ou em até três parcelas iguais e  
281 consecutivas, sem descontos, vencíveis em 30 de novembro de 2016, 31 de dezembro de 2016 e em  
282 31 de janeiro de 2017; sobre o valor da anuidade vigente para o exercício poderão ser concedidos  
283 descontos para pagamento da cota única de até 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até  
284 o dia 30 de novembro de 2016 e de até 5% (cinco por cento) se o pagamento for efetuado até o dia  
285 31 de dezembro de 2016; decorrido o prazo de pagamento das anuidades, será aplicado aos débitos a  
286 metodologia de atualização e valoração da multa e mora das anuidades em atraso adotada no Sistema  
287 Cofecon/Corecons. Em votação a proposta foi aprovada. **4.4. Exame de admissibilidade em**  
288 **(Processo Ético nº 17.529/2016) – Interessado: Neuler André Soares de Almeida – Procedência**  
289 **Corecon-AM;** O relator, Conselheiro Paulo Hermance Paiva, informou que o processo foi instaurado  
290 em decorrência da informação de que o Conselheiro Regional Neuler André Soares de Almeida teria  
291 recebido e utilizado recursos públicos a título de auxílio financeiro com fins diversos do previsto. O  
292 relator manifestou-se favorável ao reconhecimento da competência do Conselho Federal de  
293 Economia, para processar e julgar o processo administrativo ético-disciplinar em questão, nos termos  
294 da alínea “a”, do inciso I, do item 3, do capítulo 6.3 da Consolidação da Legislação da Profissão do  
295 Economista (CLPE), bem como pela admissibilidade do presente processo, haja vista o atendimento  
296 às exigências contidas no subitem 7.2, do capítulo 6.3 da legislação citada. Em votação a proposta do  
297 relator foi aprovada, com abstenção da Conselheira Federal Denise Kassama Franco do Amaral, que  
298 se declarou impedida de votar, bem como dos Conselheiros Bianca Lopes de Andrade Rodrigues,  
299 Henri Wolf Bejzman, Luiz Alberto Aranha de Souza Machado, Nelson Pamplona da Rosa e Róridan  
300 Penido Duarte. Uma vez concluída a etapa de admissibilidade, será designado pela presidência um

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

301 relator para a análise do processo e continuidade da tramitação. **4.5 Aquisição de solução de**  
302 **infraestrutura para o Cofecon – (Processo nº 17.489/2016);** O relator, Presidente Júlio Miragaya,  
303 informou que após o processo de licitação realizado na modalidade pregão eletrônico para ata de  
304 registro de preços, os resultados alcançados foram: Infraestrutura TI R\$ 169.240,00, Central  
305 telefônica R\$ 59.8758,00 e Áudio e vídeo R\$ 29.000,00. Após apresentados, foram aprovados os  
306 valores alcançados pelos pregões. **4.6. Concurso Público Nacional para o Sistema**  
307 **Cofecon/Corecons – (Processo nº 17.401/2016).** O relator, Presidente Júlio Miragaya, informou as  
308 fragilidades, somadas à possibilidade de definição do regime jurídico dos funcionários dos Conselhos  
309 Profissionais, a ser decidido em breve pelo STF. Após discussão, foi suspenso o processo de  
310 contratação da banca e a designação de um grupo de trabalho para a realização de estudos e emissão  
311 de parecer sobre a viabilidade da continuidade da realização de concurso público nacional do Sistema  
312 Cofecon/Corecons. **4.7. Requerimento do Corecon-RN relativo à participação dos Presidentes**  
313 **dos Conselhos Regionais de Economia no Seminário Internacional: Modelo de Desenvolvimento**  
314 **para a América Latina e o Caribe – (Processo nº 17.526/2016);** O relator, Presidente Júlio  
315 Miragaya, informou que o Corecon-RN solicita ajuda para as despesas referentes aos deslocamentos  
316 e diárias dos Conselhos da região Nordeste para participarem do Seminário Internacional “Modelo  
317 de Desenvolvimento para América Latina e o Caribe”. Após debate, decidiu-se pela impossibilidade  
318 do apoio financeiro, por 6 (seis) votos a favor da concessão, 8 (oito) contra e 1 (uma) abstenção. **5.**  
319 **APRECIÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS. 5.1. Comissão**  
320 **de Fiscalização e Registro Profissional:** Relatoria: Conselheiro Paulo Hermance Paiva Indefere  
321 remissão de débito: Processo: 17.212/2015 (CORECON/CE), Interessado: Francisco Lobo Neto.  
322 Indefere recurso de remissão de débito: Processo: 17.193/2015 (CORECON/SC), Interessada:  
323 Andressa Feltrin Dal Pont; Processo: 17.208/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Nilson Rodrigues  
324 Neves; Processo: 17.209/2015 (CORECON/RJ), Interessada: Fernanda Katz Zajd; Processo:  
325 17.210/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Marcos de Rezende Vergara; Processo: 17.211/2015  
326 (CORECON/RJ), Interessada: Aragão Gestão Empresarial LTDA; Processo: 17.289/2015  
327 (CORECON/RJ), Interessado: Gideon Marinho Gonçalves. Indefere recurso de cancelamento de  
328 registro Processo 17.155/2015 (CORECON/PR), Interessado: Nilson Hanke Camargo; Processo  
329 17.156/2015 (CORECON/PR), Interessado: Luiz Alberto Benetti Brambilla; Processo 17.157/2015  
330 (CORECON/SP), Interessada: Preacisu Assessoria Econômica e Contábil S/C LTDA; Processo:  
331 17.159/2015 (CORECON/SP), Interessada: Cintia Oliveira da Silveira Pureza; Processo 17.160/2015  
332 (CORECON/SP), Interessado: Gustavo Rodrigues Pilatti; Processo 17.174/2015 (CORECON/SP),  
333 Interessada: Construbrokers Asset Management LTDA; Processo 17.187/2015 (CORECON/RS),  
334 Interessado: Rodolfo Henrique Maggi; Processo: 17.227/2015 (CORECON/SP), Interessada:  
335 Polinvest Empreendimentos, Participações e Assessoria LTDA; Processo 17.228/2015  
336 (CORECON/SP), Interessado: Paulo Roberto Marques Varanda; Processo 17.229/2015  
337 (CORECON/SP), Interessado: Julio Cesar Kairalla; Processo 17.243/2015 (CORECON/RS),  
338 Interessado: Paulo Jair Santos da Silva; Processo: 17.254/2015 (CORECON/RN), Interessada: Núbia  
339 Maria da Conceição; Processo 17.266/2015 (CORECON/RN), Interessado: SERASA S.A; Processo:  
340 17.267/2015 (CORECON/RO), Interessado: Rodrigo Ferreira Soares; Processo 17.281/2015  
341 (CORECON/CE), Interessado: Eduardo Bessa Albuquerque; Processo: 17.301/2015  
342 (CORECON/SP), Interessado: Samir Choib; Processo 17.302/2015 (CORECON/SP), Interessada:  
343 Highland Capital Brasil Gestora de Recursos LTDA; Processo: 17.317/2015 (CORECON/SP),  
344 Interessado: Victor Fontenele Tâmega; Processo: 17.318/2015 (CORECON/SP), Interessado: Felipe  
345 Mendes Batista Processo; 17.338/2015 (CORECON/MS), Interessada: Eliane Aparecida Gonçalves  
346 de Figueiredo. Defere recurso de cancelamento de registro e remissão de débito Processo 17.161/2015  
347 (CORECON/SP), Interessado: Rubens Brabo; Processo 17.182/2015 (CORECON/CE), Interessada:  
348 Sonia Nunes Cavalcante; Processo 17.230/2015 (CORECON/SP), Interessado: Rolan da Silva  
349 Crespo; Processo 17.325/2015 (CORECON/SP), Interessada: Sigplan Assessoria e Consultoria  
350 LTDA. Defere recurso de cancelamento de registro e indefere remissão de débito Processo

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

351 17.183/2015 (CORECON/CE), Interessada: Maria Betania Braga Lobo. Defere recurso de suspensão  
352 de registro e remissão de débito Processo 17.319/2015 (CORECON/SP), Interessado: Francisco  
353 Faustino da Cruz. Indefere recurso de suspensão de registro Processo 17.303/2015 (CORECON/SP),  
354 Interessado: Roberto da Costa Bortoni. Indefere recursos de exercício ilegal da profissão Processo:  
355 17.188/2015 (CORECON/RS), Interessada: Amb Consultores Associados LTDA; Processo:  
356 17.189/2015 (CORECON/RS), Interessada: Carlos Cogo Consultoria LTDA; Processo: 17.190/2015  
357 (CORECON/RS), Interessada: G6 – Gestão E Governança; Processo: 17.213/2015 (CORECON/SC),  
358 Interessado: Valdecir José Biff; Processo: 17.239/2015 (CORECON/SP), Interessada: Ravinia  
359 Gestão de Investimentos Ltda; Processo: 17.255/2015 (CORECON/RJ), Interessada: Credit Agrícola  
360 S.A Distribuidora de Títulos; Processo: 17.256/2015 (CORECON/RJ), Interessada: Brasif Gestão  
361 Internacional LTDA; Processo: 17.257/2015 (CORECON/RJ), Interessada: Invext Capital; Processo:  
362 17.290/2015 (CORECON/RJ), Interessado: Lucas Caulliriaux Martinelli; Processo: 17.291/2015  
363 (CORECON/RJ), Interessado: Ricardo Montes de Moraes; Processo: 17.295/2015 (CORECON/SC),  
364 Interessada: Credisa Fomento Mercantil LTDA; Processo: 17.299/2015 (CORECON/RJ),  
365 Interessada: NSG Capital Private Equity S/A; Processo: 17.300/2015 (CORECON/RJ), Interessada:  
366 Fourtrade Corretora de Câmbio LTDA; Processo nº 17.309/2015 (CORECON/SC), Interessado:  
367 Valmir Schinkel; Processo: 17.316/2015 (CORECON/SC), Interessada: SAFE Fomento Mercantil  
368 LTDA; Processo: 17.336/2015 (CORECON/SC), Interessada: Novax Fomento Mercantil LTDA. **5.2**  
369 **Comissão de Tomada de Contas** Relatoria: Conselheiro João Manoel Gonçalves Barbosa -  
370 Homologar a Prestação de Contas 2015 do Conselho Regional de Economia, Processo: 17671/2016  
371 - Procedência: (CORECON – MG); Homologar os Balancetes dos Conselhos Regionais de Economia  
372 de Economia: Processo: 17670/2016, Procedência: (CORECON – MG), Assunto: Balancete 3º  
373 Trimestre 2015; Processo: 17720/2016, Procedência: (CORECON – GO), Assunto: Balancete 1º  
374 Trimestre 2016; Processo: 17574/2016, Procedência: (CORECON – AM), Assunto: Balancete 2º  
375 Trimestre 2016; Processo: 17660/2016, Procedência: (CORECON – PB), Assunto: Balancete 2º  
376 Trimestre 2016, Processo: 17661/2016, Procedência:(CORECON – RN) Assunto: Balancete 2º  
377 Trimestre 2016; Processo: 17673/2016, Procedência: (CORECON – RO), Assunto: Balancete 2º  
378 Trimestre 2016; Processo: 17678/2016, Procedência:(CORECON – AL), Assunto: Balancete 2º  
379 Trimestre 2016; Processo: 17733/2016, Procedência:(CORECON – ES), Assunto: Balancete 2º  
380 Trimestre 2016; Processo: 17736/2016, Procedência: (CORECON – PR), Assunto: Balancete 2º  
381 Trimestre 2016. Homologar a Reformulação Orçamentária dos Conselhos Regionais de Economia  
382 Processo: 17677/2016, Procedência: (CORECON – AL), Assunto: Reformulação 2016; Processo:  
383 17734/2016, Procedência:(CORECON – ES), Assunto: Reformulação 2016; Processo: 17735/2016,  
384 Procedência:(CORECON – PR), Assunto: Reformulação 2016. Homologar Proposta Orçamentária  
385 do Conselho Regional de Economia: Processo: 17713/2016, Procedência:(CORECON – MG),  
386 Assunto: Proposta 2016. Homologar os processos de Auxílio Financeiro Conselhos Regionais de  
387 Economia: Processo: 17387/2016, Procedência: (SOBER), Assunto: Auxílio Financeiro; Processo:  
388 17420/2016, Procedência: (CORECON – PI), Assunto: Auxílio Financeiro; Processo: 17441/2016,  
389 Procedência: (CORECON – MA), Assunto: Auxílio Financeiro; Processo: 17463/2016,  
390 Procedência:(CORECON – PR), Assunto: Auxílio Financeiro; Processo: 17544/2016,  
391 Procedência:(XLII – ENECO), Assunto: Auxílio Financeiro; Processo: 17579/2016, Procedência:  
392 (CORECON – PI), Assunto: Auxílio Financeiro. Baixar em diligência o Balancete do Conselho  
393 Regional de Economia: Processo: 17668/2016 Procedência:(CORECON – PE), Assunto: Balancete  
394 do 2º Trimestre 2016. Não homologar o Balancete do Conselho Regional de Economia, pela  
395 documentação ter sido considerada insuficiente: Processo: 17344/2016, Procedência:(CORECON –  
396 RR), Assunto: Balancete do 3º Trimestre 2014. Não homologar a Proposta Orçamentária do Conselho  
397 Regional de Economia, pela documentação ter sido considerada insuficiente: Processo: 16956/2015,  
398 Procedência: (CORECON – RR), Assunto: Proposta Orçamentária 2014; Processo: 17683/2016,  
399 Procedência:(CORECON – RR), Assunto: Proposta Orçamentária **5.3 Comissão de Educação.**  
400 Relatoria: Conselheiro Luiz Alberto de S. A. Machado Auxílio Financeiro Processo: 17.499/2016



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

401 (CORECON-AL), Apoio Financeiro - IV Prêmio de Estímulo ao Estudante, Valor solicitado: R\$  
402 3.000,00; Processo: 17.675/2016 (CORECON-TO), Apoio Financeiro - IX Prêmio de Monografia,  
403 Valor solicitado: R\$ 3.000,00; Processo: 17.719/2016 (CORECON-DF) XXIII Prêmio CORECON-  
404 DF de Monografia, Valor solicitado: R\$ 3.000,00.**Encerramento** O Presidente Júlio Miragaya  
405 agradeceu a presença de todos e às 12h55 deu por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Thiara de  
406 Oliveira Lima, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo  
407 Presidente da Sessão. Brasília/DF, 22 de outubro de dois mil e dezesseis.

408

409

410

**ECON. JÚLIO MIRAGAYA**  
Presidente

**THIARA DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretária